



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

LEI DE Nº 1.663, de 17 de maio de 2023.

***“Altera a Lei nº 1.652/2023
sobre as subvenções sociais ao Hospital e
Maternidade de Careaçu e dá outras
providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREAÇU, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias
e respectivos créditos adicionais autorizados deste Município, fica o Poder
Executivo autorizado a alterar o valor da subvenção, referente ao exercício de
2023, ao Hospital e Maternidade de Careaçu, passando para o valor de R\$
1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçu-MG, 17 de maio de 2023.

Engº. Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal